



Em 31/10/02

INDICAÇÃO
(Do deputado WASNY DE ROURE)

Assessoria de Planário

Sugere ao Administrador Regional de Ceilândia a adoção das providências cabíveis visando a imediata pavimentação asfáltica da rua que especifica, naquela Região Administrativa.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com apoio no art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Administrador Regional de Ceilândia a adoção das providências cabíveis, visando a imediata pavimentação asfáltica da rua lateral à Igreja Adventista, localizada na QNM 33, Área Especial, Módulo A, na parte sul daquela Região Administrativa.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por objetivo atender a uma justa e legítima reivindicação de moradores daquela Região Administrativa, encaminhada ao nosso Gabinete Parlamentar por meio de um abaixo assinado. Tal reivindicação se justifica plenamente, pois, mais do que uma questão de conforto, é uma questão de saúde pública, haja vista que a intensa poeira que castiga os moradores daquela localidade, na maior parte do ano, provoca inúmeras doenças, como alergias, infecções de garganta e problemas respiratórios em geral.

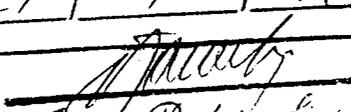
Sem dúvida, esta Indicação, por ser da mais alta relevância social, contará com a aprovação unânime dos Deputados Distritais.

Sala das Sessões, de 2002.


Deputado WASNY DE ROURE

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS.

Em, 27, 11, 02.


Flamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Planário

